



CNPJ - 07.910.730/0001-79
Rua Cel. Justino Café, 126 CEP - 62.764-000

Lei nº 136/2007

Mulungu - CE., de 07 Dezembro de 2007

Dispõe sobre abertura de **Credito Especial** para suplementar ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mulungu, no valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU-CE., *faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprova e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Credito Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mulungu no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado a Aquisição de um Terreno.

01- ORÇAMENTO FISCAL

07- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA

04.122.0036.1.026-CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

44.90.61.00 - Aquisição de Imóvel R\$ 12.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 12.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura do Crédito supra, originaram-se de anulações totais e parciais de dotações, na forma que disciplina o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 cc art. 167 da Constituição Federal, como a seguir discriminamos



CNPJ - 07.910.730/0001-79
Rua Cel. Justino Café, 126 CEP - 62.764-000

07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA
04.122.0036.2040 - FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 12.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE., em 07 de Dezembro de 2007.

Francisco Weleton Martins Freire
Francisco Weleton Martins Freire
PREFEITO MUNICIPAL